



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Praça Santa Cruz, nº 300 Bairro - Centro - CEP: 87190-000

Fone: (44) 3243-1901

CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com

SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ.

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 19 de junho de 2017, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nº 070/2017 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR representada, neste ato, pelo Presidente o Sr. Anderson Antonio Crivelaro e seus membros Mariana Vansan Camilo e Mariani Vignoto Sossai, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 01/2017 do Samae, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos/tarifas do Samae de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único.

A Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO:

- a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 2876, pagina 06, no dia 12/03/2017.
- b) Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as instituições interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 19/06/2017, dentro do prazo estabelecido no item 1.1.1 do Edital, pelo BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, representada pelo Sr. Elvis Toth Armi portador do CPF: 311.318.348-01.
- d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no CAPÍTULO TERCEIRO DO EDITAL.

RESOLVE:

- 1) Deferir o pedido apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12.
- 2) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- 3) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- 4) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:


Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1


Mariani Vignoto Sossai
RG. 9.615.355-4


117384 - Elvis Toth Armi